TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Fisioterapia do município de Pacujá. De acordo com a Proposta 11410012000126004 do Ministério da Saúde,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

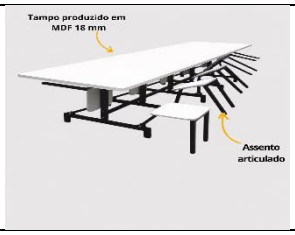
a) R$ 0,05 para itens até 25 reais.
b) R$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 50 reais.
c) R$ 0,15 para itens acima de 50 reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROTÓTIPO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)** TIPO | MATERIAL DE CONFECÇÃO | CAPACIDADE OU DIMENSÕES FECHADO ROUPAS | AÇO | ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.		**18792248**	UND	01	R$ 6.175,42	R$ 6.175,42
2	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -** EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CHOQUE: FORMA DE ONDE BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA; PROTOCOLO DE ENERGIA ESCALONADO OU FICO CONFORME DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA); TEMPO DE CARGA INFERIOR A 10 SEGUNDOS PARA PRONTIDÃO DE CHOQUE. INTELIGÊNCIA DE ANÁLISE: ALGORITMO DE DETECÇÃO QUE ANALISA O COMPLEXO QRS E OUTROS PARÂMETROS DO ECG E SENSIBILIDADE RIGOROSAMENTE CALIBRADO PARA NÃO DAR CHOQUE EM RITMOS ORGANIZADOS OU ASSISTOLIA. COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E INDICADORES LUMINOSOS (LED'S). PAS ADESIVAS E DESCARTÁVEIS (ADULTO E PEDIÁTRICO). GRAU DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL, COM VIDA ÚTIL EM STANDBY DE NO MÍNIMO 2 ANOS. MÍNIMO DE 100 A 200 CHOQUES OU 10HS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO REALIZA TESTES DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS NOS CIRCUITOS INTERNOS, BATERIA E PRESENÇA DAS PÁS, INDICANDO O STATUS POR UM LED		**18792252**	UND	01	R$ 15.179,56	R$ 15.179,56

	VERDE/VERMELHO.						
3	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) -** ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		**18792620**	UND	4	R$ 6.015,50	R$ 24.062,00
4	**CARRO DE CURATIVOS -** MATERIAL DE CONFECÇÃO | ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL | BALDE E BACIA.		**18793460**	UND	01	R$ 1.352,00	R$ 1.352,00

5	**MESA DE REUNIÃO -** MATERIAL DE CONFECÇÃO | FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | REDONDA.		**18793486**	UND	02	R$ 688,89	R$ 1.377,78
6	**BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO -** TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.		**18793504**	UND	01	R$ 1.197,75	R$ 1.197,75
7	**CARRO MACA SIMPLES -** MATERIAL DE CONFECÇÃO | GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO | POSSUI.		**18793534**	UND	02	R$ 3.852,33	R$ 7.704,66
8	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO-** CAPACIDADE | BRAÇOS | PÉS: DE 160 KG A 199 KG | ESCAMOTEÁVEL | REMOVÍVEL		**18793668**	UND	01	R$ 2.483,50	R$ 2.483,50
9	**CADEIRA DE RODAS ADULTO-** MATERIAL DE CONFECÇÃO | APOIO PARA BRAÇOS| APOIO PARA PÉS | ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO | ESCAMOTEÁVEL | REMOVIVEL | COM ELEVAÇÃO		**18793702**	UND	02	R$ 1.798,95	R$ 3.597,90
10	**OXÍMETRO DE PULSO –** TIPO|TELA|MEDIÇÃO|LEITURA|PERFUSÃO|ALIMENTAÇÃO: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL|LCD COLORIDO DE 5 A10 POL|30 A 250BPM| 0 A100|NA TELA|BIVOLT E BATERIA		**18793746**	UND	02	R$ 6.128,67	R$ 12.257,34
11	**AR-CONDICIONADO –** TIPO | CAPACIDADE | CICLO: SPLIT | 9.000 A 12.000 BTUS | QUENTE E FRIO		**18793780**	UND	07	R$ 3.253,31	R$ 22.773,17

12	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) –** ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.		**18793810**	UND	01	R$ 5.521,00	R$ 5.521,00
13	**LARINGOSCÓPIO ADULTO –** TIPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL		**18793962**	UND	01	R$ 1.521,92	R$ 1.521,92
14	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL –** MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI		**18794024**	UND	01	R$ 1.128,22	R$ 1.128,22
15	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL –** - ILUMINAÇÃO: LED - HASTE: FLEXÍVEL		**18794066**	UND	03	R$ 838,41	R$ 2.515,23
16	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO –** MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS		**18794114**	UND	02	R$ 1.847,54	R$ 3.695,08
17	**BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL –** MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE | MATERIAL DE CONFECÇÃO: DIGITAL | A PARTIR DE 200KG | ESTRUTURA EM AÇO		**18794144**	UND	01	R$ 2.130,67	R$ 2.130,67
18	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) –** MATERIAL DE CONFECÇÃO | VÁLVULA PEEP | VÁLVULA UNIDIRECIONAL | RESERVATÓRIO: SILICONE | POSSUI | POSSUI | POSSUI		**18794162**	UND	02	R$ 322,40	R$ 644,80

19	**APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO –** TIPO: PORTÁTIL SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI ILUMINAÇÃO: 150 W		**18794188**	UND	02	R$ 523,21	R$ 1.046,42
20	**BIOMBO –** MATERIAL DE CONFECÇÃO | TAMANHO | RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL | TAMANHO TRIPLO | POSSUI		**18794206**	UND	02	R$ 1.118,27	R$ 2.236,54
21	**OTOSCÓPIO SIMPLES –** ESPECULOS|ALIMENTAÇÃO ILUMINAÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS| CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO| FIBRA OPTICA - LED - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA – LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS - ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO		**18794236**	UND	01	R$ 1.293,40	R$ 1.293,40
22	**MESA PARA REFEITÓRIO –** QUANTIDADE DE ASSENTOS | TIPO: 04 A 06 | FIXO		**18794240**	UND	02	R$ 1.710,50	R$ 3.421,00
23	**NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) –** ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		**18794252**	UND	03	R$ 1.454,00	R$ 4.362,00
24	**VENTILADOR DE TETO/ PAREDE –** COMPOSIÇÃO | TIPO: 3 OU 4 PÁS | PAREDE		**18794266**	UND	02	R$ 456,00	R$ 912,00

25	**IMPRESSORA LASER (COMUM)** ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;		**18794296**	UND	01	R$ 3.264,80	R$ 3.264,80
26	**LONGARINA –** MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO | NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO | 03 LUGARES		**18794300**	UND	04	R$ 807,24	R$ 3.228,96
27	**BALCÃO DE ATENDIMENTO** MATERIAL DE CONFECÇÃO I TIPO: MADEIRA I MDP I MDF I AÇO I RETO OU CURVO		**18794356**	UND	02	R$ 1.661,00	R$ 3.322,00
28	**POLTRONA HOSPITALAR –** MAT. DE CONFECÇÃO | ASSENTO E ENCOSTO | CAPACIDADE | RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO COURVIN | ATÉ 150 KG | ACIONAMENTO MANUAL		**18794360**	UND	02	R$ 2.222,78	R$ 4.445,56
29	**CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA –** MATERIAL DE CONFECÇÃO | ESTRUTURA | CAPACIDADE | COLETOR: AÇO | INOXIDÁVEL | ATÉ 150 KG | SEM COLETOR APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI		**18794386**	UND	01	R$ 535,48	R$ 535,48
						VALOR GLOBAL	**R$ 143.386,16**

1.3. Em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para a totalidade dos itens do certame, tendo em vista que todos os 29 itens possuem valor estimado individual igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Natureza da Contratação:**

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns,** de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. **Duração do Contrato:**

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. **Requisitos Necessários:**

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

Foram definidos os requisitos mínimos necessários para assegurar que os bens adquiridos atendam às necessidades da Administração Pública, garantam a adequada prestação dos serviços especializados de saúde e proporcionem segurança, durabilidade, eficiência e economicidade durante sua vida útil.

Os requisitos estabelecidos observam as características da rede municipal de saúde, a realidade operacional de um município de pequeno porte e a necessidade de utilização contínua dos equipamentos por profissionais da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão:

- ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha regular de fabricação;
- atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- possuir qualidade compatível com utilização contínua em ambiente hospitalar e ambulatorial;
- apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade, considerando a rotina intensa dos serviços públicos de saúde;

- ser fornecidos completos, com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento imediato;
- acompanhar manuais de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa, quando aplicável;
- possuir alimentação elétrica compatível com a rede utilizada nas unidades municipais de saúde;
- atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e, quando exigido pela legislação específica, possuir registro ou cadastro perante os órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os bens deverão apresentar características que permitam:

- fácil operação pelos profissionais da Unidade de Atenção Especializada;
- facilidade de limpeza e higienização, contribuindo para o controle de infecções;
- facilidade de manutenção preventiva e corretiva;
- disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional durante período compatível com sua vida útil;
- funcionamento contínuo e seguro durante toda a jornada de atendimento da unidade.

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante:

- comprovação de atividade econômica compatível com o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes;
- apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem fornecimento anterior de bens de características semelhantes;
- capacidade logística para entrega integral dos equipamentos no Município de Pacujá, dentro do prazo estabelecido;
- disponibilidade de assistência técnica autorizada ou mecanismo de atendimento que assegure suporte durante o período de garantia.

Os requisitos ora estabelecidos representam o conjunto mínimo necessário para assegurar que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos atendam às necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Pacujá, proporcionando segurança aos usuários, melhores condições de trabalho aos profissionais, maior vida útil dos bens públicos e adequada aplicação dos recursos provenientes da Proposta nº 11410012000126004 do Ministério da Saúde.

As exigências foram definidas de forma proporcional ao objeto, suficientes para garantir a qualidade da contratação, sem impor restrições indevidas à competitividade, observando os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4. **Amostra:**

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois, visam assegurar que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos apresentem qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e conformidade com as especificações técnicas necessárias

ao adequado funcionamento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Pacujá. Tais exigências reduzem os riscos de aquisição de bens inadequados, de baixa vida útil ou incompatíveis com a rotina dos serviços públicos de saúde, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a exigência de qualificação técnica da empresa e, quando aplicável, de seus responsáveis técnicos, busca assegurar que a contratada possua experiência, capacidade operacional e condições de fornecer, instalar, orientar e prestar assistência técnica aos equipamentos, contribuindo para a continuidade dos serviços, a segurança dos profissionais e pacientes e a preservação do patrimônio público. Os requisitos foram definidos em observância aos princípios da proporcionalidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.

4.6. **Sustentabilidade:**

4.6.1. A contratação deverá incorporar critérios de sustentabilidade proporcionais a cada item, incluindo eficiência energética para equipamentos elétricos e eletrônicos, redução de consumo em modo de espera, uso racional de recursos, embalagens recicláveis ou reduzidas e observância das regras de logística reversa para baterias, pilhas, equipamentos eletroeletrônicos, toners, componentes de refrigeração e demais resíduos abrangidos pela legislação. Os critérios deverão ser tecnicamente mensuráveis e não poderão restringir indevidamente a competição.

4.7. **Subcontratação:**

4.7.1. Não será admitida a subcontratação integral nem a transferência do fornecimento principal. Poderá ser autorizada a subcontratação de atividades acessórias, como instalação, montagem, configuração, manutenção ou assistência técnica, desde que previamente aprovada pela Administração e mantida a responsabilidade integral da contratada.

4.8. **Garantia da contratação:**

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

A dispensa de exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se no vulto financeiro da contratação (R$ 143.386,16), na natureza do objeto (bens de pronta entrega, sem execução continuada) e na inexistência de riscos relevantes de inexecução que a garantia mitigaria, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias,** contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Fisioterapia Maria Socorro F. Alves, na Av. Coriolano Alves de Brito, Barro Branco, CEP 62.180-000.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. **Recebimento**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. **Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. **Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item.**

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. **Forma de Fornecimento**

8.2.1. O fornecimento do objeto será **integral.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 143.386,16 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;

Fonte de Recursos: - 1901 10 122 0005 2.017 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Saúde;

- 1901 10 301 0003 2.020 Ampliação de Atendimentos Especializados e Exames;

Programa de Trabalho: - 1600000000 Transferência SUS─Bloco de manutenção;

- 1500100200 Receita de imposto e transf.- Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

PACUJÁ/CE., 07 de agosto de 2026.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

Francisco Guilherme Oliveira Farias
Responsável pelo Planejamento das Contratações